



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 6/2026 -00019 - CPL-PMOP
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 6/2026 -0019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHAS DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F, G DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.

ABERTURA: 17 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2026-00019 - CPL-PMOP
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 9/2026-00019 - CPL/PMOP**

O Município de Oeiras do Pará, através do setor de Licitação, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o edital de Chamada Pública para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: BALSA EMPURRADOR/REBOCADOR, BARCO REGIONAL EM MADEIRA), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.**

INTERESSADO: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposições legais.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 17 de JUNHO de 2026.

LOCAL: Por meio da INTERNET (endereço eletrônico: cploeiras.pa@gmail.com), ou junto a Comissão de Contratações.

1. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. A presente Minuta ficará aberto a todas as interessadas, a partir da data de sua publicação, até o dia XX de XXXXXX de 2026.

1.2. Os interessados deverão entregar a documentação exigida na Sala do Setor de Licitação de Oeiras do Pará das 08:00h as 12:00h e das 14:00 as 18:00h, sito à Av. 15 de novembro, nº 1198, Bairro Liberdade - CEP: 68.470-000, **a partir do dia 17 de junho de 2026.**

1.3. A abertura dos envelopes será realizada após a entrega dos documentos na sala do Setor de Licitação.

1.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado, nos moldes do item 6.1, com folhas rubricadas pelo representante legal do Credenciamento.

2. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Município de Oeiras do Pará.

2.2. Podem participar deste Credenciamento:

- 2.2.1. É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento;
- 2.2.2. Não poderão participar deste Credenciamento as empresas de locação de lanchas:
 - 2.2.2.1. Que estiverem em processo de falência, insolvência ou liquidação;
 - 2.2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA;
 - 2.2.2.3. Que estiverem irregulares quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.
 - 2.2.2.4. Servidor, entidade contratante, bem como, empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou ainda, sócio, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - PA.
 - 2.2.2.5. Empresas que já foram credenciadas junto ao Contratante, tendo sido descredenciadas por prestação inadequada de serviços;

3.3. A Credenciante deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante, e vice-versa.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas oriundas do objeto do presente edital serão realizados por conta da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará-PA, cujos recursos orçamentários aplicáveis, na seguinte dotação orçamentária 2026:

1502	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.105	Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.33.00	Outros serviços terceiros pessoa Jurídica
3.3.90.33.12	Locação de bens Móveis

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A empresa credenciante deverá apresentar a documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica exigida, conforme as especificações constantes neste edital.

4.1.2. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues em envelope único, fechado, indevassável rubricado no fecho, com páginas numeradas e rubricadas contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão social da empresa.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ-PA
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00019 -PMOP
ENVELOPE 1 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Razão social da empresa.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ-PA
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00019 -PMOP
ENVELOPE 2 – PROPOSTA

4.2. Os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em papel timbrado da Credenciante, sem emendas, rasuras, redigida com clareza, sem entrelinhas ou ressalvas que prejudiquem sua análise. Deve ainda, estar numerada, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, descrevendo todas as informações.

4.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via internet.

4.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes;

4.5. Por ocasião da autenticação de documentos por servidor público componente da Comissão de Licitações, estes estarão à disposição dos interessados, a partir da publicação deste minuta, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura da sessão de credenciamento, no horário de XXXX às XXXX hs, no endereço indicado no Preâmbulo desta minuta.

4.6. Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

5. HABILITAÇÃO JURIDICA

5.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.6. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.8. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.10. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.11. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:
decreto de autorização;

5.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

6.7. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

7. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

7.5. Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5. O Credenciante deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

8.5.1. Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe (Capitania dos Portos), atualizado;

8.5.2. Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Prefeitura Municipal, sede da licitante;

8.5.3. Declaração do interessado, de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no Credenciamento, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, modelo constante no ANEXO IV.

8.5.4. Declaração da Credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do ANEXO VI), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados a SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada data fixada para recebimento dos documentos, pelo e-mail do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS cploeiras.pa@gmail.com. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do Credenciamento e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos documentos.

9.2. Caberá a SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura e análise da documentação e os envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação e pelos interessados presentes.

10.2. Nesta reunião, além da conferência dos documentos de habilitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os interessados participantes e credenciados e dará ampla divulgação de seu resultado.

10.3. Considerar-se-ão aptas as instituições que atenderem às condições da habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos na presente minuta;

10.4. A Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;



11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. A Comissão Permanente de Licitação, em despacho fundamentado, poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

13. DO PRAZO RECURSAL

13.1. Divulgados os resultados, os interessados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer; de modo que o Recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento, junto à Comissão de apoio de Licitações, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão da autoridade máxima.

13.2. Ao recurso não será concedido efeito suspensivo e não será recebido via e-mail.

14. DO CONTRATO

14.1. Homologado o Credenciamento, a(s) empresa(s) selecionada(s) serão convocadas no prazo de até 05(cinco) dias úteis, para assinatura de Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 71 inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.2. O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a(s) Credenciada(s) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 105, da Lei n.º. 14.133/21.

14.3. A contratada poderá opor-se à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pelo contratante em até (90) noventa dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações, no prazo de vigência.

14.4. Convocada para assinatura do Contrato, a selecionada não poderá se furtar de prestar serviços, conforme os valores estabelecidos estimados pela Administração, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no artigo 90 da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

14.5. Deverá ser apresentado mediante a convocação para assinatura o Certificado Digital da Empresa.

15. DA RESCISÃO OU DESCREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

15.1. A PMOP poderá declarar rescindido o contrato celebrado ou descredenciar a empresa credenciada, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado e no caso de a contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

15.1.1. se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

15.1.2. se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações, e/ou responsabilidades a ela afeta, nos termos de que dispõe o presente Edital;

15.1.3. quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução do serviço

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será descredenciada, a qualquer tempo, a proponente que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento;

16.2. Na contagem de prazos estabelecidos neste Credenciamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Comissão de apoio de Licitação, com base na legislação Federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

16.2. Será competente o foro da Comarca de OEIRAS DO PARÁ - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste Credenciamento.

17. DOS ANEXOS

17.1 São partes integrantes deste EDITAL os seguintes anexos:

17.1.1 ANEXO I - Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar;

16.1.2 ANEXO II - Minuta do Contrato;

16.1.3 ANEXO III - Solicitação de Credenciamento;

16.1.4 ANEXO III a VII - Modelos de Declarações.

Oeiras do Pará/PA, 17 de junho de 2026.

SIDNEY DE SOUSA VEIGA
Agente de Contratação
Portaria N° 348/2026 – PMOP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHAS DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F, G DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos e projetos ao longo do ano corrente na zona rural e entre os diversos municípios vizinhos, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará e Garantindo o planejamento da locomoção da Equipe de Especialistas para fazer visita técnicas as Escolas da Zona Rural dentre outros serviços que a Secretaria Municipal de Educação exerce no Município que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidades escolar mais próxima para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelos Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso municipal. A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender todas as necessidades e demandas da Secretaria. A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município. Justifica que considerando as ações e planejamento das atividades das secretarias municipais a serem desenvolvidos, os secretários e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas das secretarias. Justifica que os funcionários da Prefeitura e das Secretarias Vinculadas que necessitam dos serviços de transporte fluvial para se locomoverem, onde eles participam de treinamentos, reuniões, eventos, capacitação e outros, que contribuem para o bom desempenho de suas funções que necessitam desse serviço para cumprirem com suas agendas em Curralinho e Cametá. Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindível para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
01	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS A: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HP, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
02	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS B: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESENTA) HP, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
03	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS C: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) HP, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000



04	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS D: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 (CENTO E QUINZE) HP, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
05	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS E: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
06	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS F: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
07	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS G: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 80 À 100 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 450HP, COM, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	900
08	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS COM TRIPULAÇÃO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 110HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	800
09	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: EM ALUMÍNIO, SOLDADO, MODELO CARIBE, CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 40HP, A GASOLINA, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A vigência contratual será de até 12 meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.

5.2. A prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários à execução do objeto, seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da Prefeitura e de terceiros, solicitamos que, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

10.2. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste Pregão;

10.3. Alvará de Funcionamento da Empresa;

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará – PA, 23 de janeiro de 2026.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. Nº 002/2026-GP-PMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e fundos vinculados

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação do Município de Oeiras do Pará, em atendimento as necessidades dos setores e fundos vinculados.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHAS DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F, G DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se que pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos e projetos ao longo do ano corrente na zona rural e entre os diversos municípios vizinhos, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará e Garantindo o planejamento da locomoção da Equipe de Especialistas para fazer visita técnicas as Escolas da Zona Rural dentre outros serviços que a Secretaria Municipal de Educação exerce no Município que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidades escolar mais próxima para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelos Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso municipal. A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender todas as necessidades e demandas da Secretaria. A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município.

Justifica que considerando as ações e planejamento das atividades das secretarias municipais a serem desenvolvidos, os secretários e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas das secretarias.

Justifica que os funcionários da Prefeitura e das Secretarias Vinculadas que necessitam dos serviços de transporte fluvial para se locomoverem, onde os mesmos participam de treinamentos, reuniões, eventos, capacitação e outros, que contribuem para o bom desempenho de suas funções que necessitam desse serviço para cumprirem com suas agendas em Curalinho e Cametá.

Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindível para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

3. Quantitativo de material a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
01	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH A: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HP, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
02	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH B: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HP, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
03	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH C: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) HP, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

04	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS D: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 (CENTO E QUINZE) HP, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA	Diária	1000
05	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS E: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
06	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS F: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
07	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS G: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 80 À 100 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 450HP, COM, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	900
08	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS COM TRIPULAÇÃO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 110HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	800
09	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: EM ALUMÍNIO, SOLDADO, MODELO CARIBE, CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 40HP, A GASOLINA, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Considerando a análise desenvolvida, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

4.2. Além disso, os objetos do presente instrumento são essenciais para o bom funcionamento das unidades, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

5. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Pretende-se contratar os itens descritos pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo.

Estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência e ETP com vista a garantir a não interrupção dos atendimentos na secretaria de Educação e Fundos vinculados Com a de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHAS DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHAS DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Demais Secretarias e Departamentos vinculados.

Nº	UNIDADES
1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

5. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Responsáveis pela formalização da demanda:

Oeiras do Pará – PA, 23 de janeiro de 2026.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. Nº 002/2026-GP-PMOP





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

A ETP TENDE-SE POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHAS DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se que pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos e projetos ao longo do ano corrente na zona rural e entre os diversos municípios vizinhos, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará e Garantindo o planejamento da locomoção da Equipe de Especialistas para fazer visita técnicas as Escolas da Zona Rural dentre outros serviços que a Secretaria Municipal de Educação exerce no Município que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidades escolar mais próxima para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelos Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso municipal. A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender todas as necessidades e demandas da Secretaria. A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município. Justifica que considerando as ações e planejamento das atividades das secretarias municipais a serem desenvolvidos, os secretários e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas das secretarias. Justifica que os funcionários da Prefeitura e das Secretarias Vinculadas que necessitam dos serviços de transporte fluvial para se locomoverem, onde eles participam de treinamentos, reuniões, eventos, capacitação e outros, que contribuem para o bom desempenho de suas funções que necessitam desse serviço para cumprirem com suas agendas em Curalinho e Cametá. Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindível para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

3.2. O Fundo Municipal de Educação de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem por obrigação legal e fundamental, a manutenção e garantia do pleno funcionamento de suas Atividades administrativa Pública Municipal, através dos atendimentos à população, pelos atendimentos na Zona Urbana e Rural do município de Oeiras do Pará. Por este motivo faz-se necessário CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHAS DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS, para realização de procedimentos diversos nesses departamentos, visando à regularidade e à continuidade dos serviços administrativo Municipal de Oeiras do Pará.

Desta forma, a Secretaria Municipal solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. 1. Os requisitos necessários para contratação estão descritos na tabela abaixo e cada item com suas especificações e quantidades.



4.1.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.3. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.4. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.1.5. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

4.1.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.9. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.1.12. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.

A estimativa apresentada tem como fundamento a necessidade de fornecimento de fretes, passagens e locação de lanchas para atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Oeiras do Pará.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estipulação dos quantitativos foi consideradas o levantamento de consumo solicitado pela requisitante conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda. Foram realizados com a prefeitura municipal de Curuá/PA, serviços desenvolvidos pelas secretarias municipal de educação, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de meio ambiente, especificamente com a empresa DISTRIBUIDORA SUPREMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; CNPJ: 44.958.822/0001-55; ENDEREÇO: SÃO JOAO DO OUTEIRO (OUTEIRO) S/Nº, CEP: 66840-105.

I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação, conforme documentos em anexo da consulta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL
01	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40	Diária			1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

	(QUARENTA) HP, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.		R\$ 450,00	R\$450.000,00	
02	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HP, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	R\$480,00	R\$480.000,00	1000
03	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) HP, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	R\$550,00	R\$550.000,00	1000
04	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 (CENTO E QUINZE) HP, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	R\$650,00	R\$650.000,00	1000
05	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	R\$750,00	R\$750.000,00	1000
06	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	R\$990,00	R\$990.000,00	1000
07	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 80 À 100 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 450HP, COM, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	R\$1.200,00	R\$1.080.000,00	900
08	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS COM TRIPULAÇÃO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 110HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	R\$ 690,00	R\$552.000,00	800
09	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: EM ALUMÍNIO, SOLDADO, MODELO CARIBE, CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 40HP, A GASOLINA, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	R\$ 450,00	R\$450.000,00	1000
VALOR TOTAL: 5.952.000,00					

Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução. O resultado da pesquisa de preços realizada revelou um valor total estimado de R\$ 5.952.000,00.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
01	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HP, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
02	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HP, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
03	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) HP, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
04	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115	Diária	1000



	(CENTO E QUINZE) HP, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA		
05	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS E: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
06	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS F: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
07	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS G: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 80 A 100 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 450HP, COM, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	900
08	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS COM TRIPULAÇÃO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 110HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	800
09	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: EM ALUMÍNIO, SOLDADO, MODELO CARIBE, CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 40HP, A GASOLINA, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000

8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preço - e Termo de Contrato. Os pedidos observarão os quantitativos e deverá ser fornecido em parte, que estiverem de acordo com as especificações exigidas dos itens conforme o pedido da requisitante.

A contratação será com vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica – se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria de acordo com (art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida almeja o fornecimento de aluguel de lanchas, para serem usados em suportes nas viagens fluviais das equipes para garantir melhores condições no desempenho das atividades realizadas pela requisitante, assim como: eficiência e economicidade a esta secretaria.

Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

10.1.1. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

10.1.2. Desta forma, a secretaria de educação poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não pendente de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, nem quanto a capacitação de servidores ou de empregos para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.



14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura dele, entendemos ser VIAVEL e NECESSARIA a contratação demandada.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrasse VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHAS DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F e G DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

15.1. A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalização.

RISCO 01	Risco	Atraso ou suspensão de contratação	
	Probabilidade	Médio	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Não fornecimento dos itens contratados	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Tramitação de forma célere	Setores envolvidos
RISCO 02	Risco	Não atendimento do objeto contratado	
	Probabilidade	Médio	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Fornecimento dos itens que não atendem às especificações técnicas	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Acompanhamento da contratação e análise do objeto.	Setor Solicitante de contratação
RISCO 03	Risco	Não cumprimento dos prazos contratuais	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Atraso nos serviços prestados pelo órgão contratante	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Acompanhamento da execução do objeto	Setor solicitante da contratação
RISCO 04	Risco	Descrição do objeto que não atendem a demanda (quantitativo e qualitativo)	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Danos ao erário decorrente da aquisição de itens inservíveis e retrabalho na realização de novo procedimento licitatório	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Padronizar, quando possível, as especificações de bens e serviços que são mais frequentes	Setor Solicitante da contratação
RISCO 05	Risco	Contratação a preços muito discrepantes (inferiores ou superiores) aos praticados no mercado	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Licitação deserta, contratação com sobre preço, contratação sem economicidade	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Pesquisa preliminar de preço, criação de planilhas de cotações	Setor que realiza a pesquisa de preço
RISCO 06	Risco	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou impedida de contratar com a administração	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Problema na execução do contrato	
	Id	<i>Ação preventiva</i>	<i>Responsável</i>
		Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com o objeto licitado e que comprovem a capacidade técnica da contratada	Setor requisitante, comissão de licitação e Agente de contratação

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Fiscalização é de responsabilidade do funcionário a seguir que foi designado para tal função:

NOME: RENAN VIANA RABELO

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 003/2026

17. RESPONSÁVEL

Oeiras do Pará – PA, 23 de janeiro de 2026.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. Nº 002/2026-GP-PMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 42.695.805/0001-47, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr. MIKELY DA CRUZ SANTANA, e do outro lado XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX, CNPJ XXX.XXX.XX/XXX, com sede na XXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXXXX, de agora em denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) XXXXXXXXXXX XXXXX XXX, residente na XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXX, CEP XXXXXXXX, portador do(a) CPF XXXXXXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHAS DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, E, G DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 79, Inciso I da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado do art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2026 extinguindo-se em XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XX.XXX.XXX (XXXXXX XXXX XX X), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ e de



conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XX.XXX.XXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, XX de XXXXXXXXX de 202X

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 42.695.805/0001-47

CONTRATANTE

XXXXXXXX XXXXX XXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

1. _____



MINUTA DE CONTRATO

O Município de OEIRAS DO PARÁ-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na XXXXXXXX, Centro, OEIRAS DO PARÁ- PA, inscrita no C.N.P.J/M.F. XXXXXXXX, na condição de CONTRATANTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF XXXXXXXX/XXXXXX, o - Municipal de Educação, C.N.P.J./M.F. xxxx.xxxx/xxxxx-xx, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Secretária Municipal de Educação e Gestor do fundo Municipal de Educação a empres.....C.N.P.J./M.F. localizada, na.....CEP:..... na condição de CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a)....., C.P.F./M.F..... CEP Residente na, ajustam o presente acordo, conforme as cláusulas contratuais abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS:

O presente instrumento é decorrente do Processo Licitatório, na modalidade, CREDENCIAMENTO nº 2026, de/.....2026, devidamente homologado pela Prefeitura Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

Constitui objeto do presente Contrato serviços de segundo as Especificações constantes do Anexo I desta Minuta.

Item	Unid.	Quant	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Valor total geral R\$						

Parágrafo único: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do material, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 8, subitem 8.5 da Minuta de Credenciamento nº.
005/2026 - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS /PMM, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar
nº.123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei
Complementar nº . 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da
empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO V

MODELO - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL (Papel Timbrado da Proponente) DECLARAÇÃO

[..NOME DA EMPRESA...], com sede [..ENDEREÇO....], inscrita no CNPJ - MF sob nº I..], tendo em vista o disposto na Minuta de CREDENCIAMENTO 005/2026- CPL/PMOP INEXIGIBILIDADE N nº 6/2026-00019 -PMOP, vem perante V.Ex". apresentar os anexos e documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de serviços fornecimento de bilhetes de passagens intermunicipais.

Declarando ainda que:

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente credenciamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação;
- b) Declara sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPENSA para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal;
- c) Aceita integral e irrefragavelmente os termos do Edital em epígrafe.

Local e data

Assinatura do Representante Legal- Sob Carimbo N.º RG/CPF (MF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (IDONEIDADE)

Para fins de participar no Credenciamento nº 005/2026- CPL/PMOP INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00019-PMOP, a....., CNPJ , declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua, nº, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO

